



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.912, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 154.273,06, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.438/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Departamento Municipal de Saúde, no valor de R\$ 154.273,06 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e seis centavos), conforme o artigo 42 da Lei Federal 4.320/1964, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.08.02.10.301.0008.1043-AQUISIÇÃO EQUIP./MAT. PERMANENTE UNIDADES DE SAÚDE			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	645	02.053.007	150.273,06
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	646	01.053.007	3.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	647	01.002.009	1.000,00
TOTAL			154.273,06

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem das seguintes fontes de recursos:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, detalhamento 007 - Portaria MS 3.498/2021, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, de emenda parlamentar de relatoria, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I, artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 150.273,06;

II - excesso de arrecadação, na fonte e destinação de recursos 53 - Transferências de Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, detalhamento 007 - Portaria MS 3.498/2021, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, de emenda parlamentar de relatoria, apurado conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 3.000,00;

III - anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283	01.002.009	1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 18 de abril de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal